DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros Atos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.
TERMO ADITIVO Nº 04/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIODE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com sede à Rua Charqueadas, nº 100, Parque Gloria VI, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.104/0001-18, neste ato representado por seu Diretor, Senhor MARCO ANTÔNIO ZULIANI, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 58/2017, de 23/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula quinta "DA VIGÊNCIA" nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA" do Contrato Administrativo nº 58/2017 de 23/06/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1- A duração do presente contrato será por mais 30 (trinta) dias, com início no dia 21 de Outubro de 2019 e termino em 20 de Novembro de 2019, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei, a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 10 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

MARCO ANTÔNIO ZULIANI

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG Nº 25.269.070-9 RG

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Nº 15.320.084

Outros Atos

ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Fica autorizada a empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6901 e 6200(Parte), Polo Urbo Agro Industrial, na cidade de Porto Real – RJ, a efetuar no prazo de até 90 (noventa) dias, o fornecimento de uma ambulância Tipo A, Furgão, 0 Km, 2019/2020, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil

reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretora Municipal de Saúde, Sra. Angela Aparecida Anatriello.

Pirangi, 14 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Tributos arrecadados**

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	353.094,44	46.320,43	399.414,87
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	9.822,99	1.207,55	11.030,54
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	700.160,71	111.400,53	811.561,24
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	491.734,53	22.886,50	514.621,03
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	747.774,99	123.651,31	871.426,30
1122.01.1.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	189.169,54	30.429,61	219.599,15
1122.01.1.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	183.504,63	25.028,93	208.533,56
1122.01.1.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	8.424,25	1.386,56	9.810,81
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	9.543,16	612,82	10.155,98
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	67.738,27	1.070,96	68.809,23
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especia	3.977,92	0,00	3.977,92
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	9.146,69	1.087,48	10.234,17
	Sub Total	2.774.092,12	365.082,68	3.139.174,80
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	7.525.156,76	770.267,48	8.295.424,24
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	472.490,11	0,00	472.490,11
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	3.232,26	27.167,77	30.400,03
	Sub Total	8.000.879,13	797.435,25	8.798.314,38
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	5.648.775,18	512.244,36	6.161.019,54
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.768.168,57	60.909,19	1.829.077,76
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	41.228,23	5.669,65	46.897,88
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	13.952,31	0,00	13.952,31
	Sub Total	7.472.124,29	578.823,20	8.050.947,49
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.517.665,91	-154.053,47	-1.671.719,38
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-646,37	-5.433,55	-6.079,92
9510.00.0.0.03.00	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.129.754,88	-102.448,85	-1.232.203,73
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-340.998,98	-12.181,84	-353.180,82
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-8.245,65	-1.133,93	-9.379,58
	Sub Total	-2.997.311,79	-275.251,64	-3.272.563,43

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	15.249.783,75	1.466.089,49	16.715.873,24

PIRANGI, 30 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRO